



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

1

## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 003/2022 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA MATO GROSSO DO SUL DIASI - Convênio 882483/2019

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 29/08/2022 a 05/09/2022**

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o atingimento dos objetivos específicos estabelecidos pela Secretaria Especial e Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades sócio-culturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

**CONSIDERANDO**, as recomendações expedidas pela SESAI sobre contratações e demissões, conforme OFÍCIO CIRCULAR Nº 174/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0017449743, de 03 de novembro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 160/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 001720772) de 16 de outubro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 196/2020/SESAIGAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018070501) de 10 de dezembro de 2020; OFÍCIO CIRCULAR Nº 205/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018368692) de 29 de dezembro de 2020 e OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2021/SESAI/GAB/SESAI/MS (SEI Nº 0018449730) de 05 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO**, a necessidade do DSEI MS em recompor sua força de trabalho para atendimento justo e adequado à população indígena, RESOLVE tornar público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo para contratação de profissionais para a composição das Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI - DIASI - Divisão de Ações de Saúde Indígena);

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI - DIASI - Divisão de





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

2

Ações de Saúde Indígena) dos Distritos Sanitários, para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI-MS, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO**.

1.2 Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá (no endereço eletrônico: [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br); SALIENTAMOS que, a leitura de todo o edital referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, **não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo**.

1.3 O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar no referido DSEI MS, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item 1.5 e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio **882483/2019**, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá. O candidato contratado pela conveniada será submetido ao contrato de experiência por 45 (quarenta e cinco) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI MS, tudo em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS - Brasília, 01 de outubro de 2020).

1.4 As inscrições no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação nessa seleção, bem como todas as informações são também de responsabilidade exclusiva do candidato, de forma que é imprescindível que o candidato acompanhe todo o edital publicado para o referido processo seletivo.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

3

## 1.5 Quadro de Vagas:

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
SUPERIOR	Médico	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 17.631,54 (Integral)	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
	Cirurgião Dentista	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 8.322,08	Diploma de Conclusão de Curso e Registro no Conselho de Classe
TÉCNICO	Auxiliar de Saúde Bucal	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 1.692,62	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.
	Técnico de Enfermagem	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (Trabalhador Externo)	R\$ 3.325,00	Diploma de Conclusão de Curso de Nível Médio de qualificação na área.

1.6 Importante esclarecer que os candidatos ficam cientes que ao participarem do presente processo seletivo se **responsabilizam a assumirem a função pela qual forem classificados em qualquer localidade dentro da abrangência do DSEI MATO GROSSO DO SUL**, salientando que todo e qualquer ônus para assumir a função é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a Missão Evangélica Caiuá nenhuma responsabilização em ajuda de custo, indenização etc.

## 2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

As inscrições serão realizadas exclusivamente através do envio da Ficha de Avaliação constante no Anexo IV deste Edital devidamente preenchida e digitalizada pelo candidato, considerando-se o envio de documentos comprobatórios (dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós graduações, tempo de serviço, experiência, etc. conforme informações preenchidas na Ficha de Avaliação) tudo confeccionado e preenchido em um





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

só documento, em formato PDF, e enviada para o e-mail [seletivo032022ms@gmail.com](mailto:seletivo032022ms@gmail.com), devendo escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: **Nome Completo, Vaga Pretendida e Indígena (ou NÃO-Indígena)**, e, se caso se autodeclarar **indígena**, deverá anexar a cópia do RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Ressalta-se que o envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios em desacordo com as regras estipuladas neste edital, o candidato será considerado não inscrito no certame. A fim de facilitar o correto envio da inscrição segue modelo de como o candidato deverá enviar o e-mail de inscrição:

Endereço do e-mail do PSS

Para  Cc/Cco

PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO - NÃO INDÍGENA (ou INDÍGENA)

Forma correta do preenchimento do assunto do e-mail:  
**Nome Completo; Vaga Pretendida; indígena ou não indígena:**

- **Nome:** Pedro Alvares Cabral
- **Vaga:** Enfermeiro
- **Etnia:** Não Indígena

1. A Ficha de Avaliação e todos os documentos pessoais do candidato devem estar no **formato PDF** e em 01 (um) só arquivo;  
2. O nome do arquivo é formado pelo nome do candidato e a vaga pretendida

  
PEDRO ALV... .pdf  
154318

Enviar

O candidato que se autodeclarar indígena, conforme especificado no item anterior, deverá apresentar RANI e, em caso do candidato não ter a possibilidade de apresentar o referido





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

5

Registro, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica assinada pelo Cacique do Povo ao qual pertence, pela liderança local da aldeia de origem do Candidato e pelo Presidente do Conselho Local da Saúde Indígena lembrando que nesses casos o candidato, no ato de apresentação da documentação para contratação, assinará Termo de Declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada Declaração.

**2.1** O candidato que possuir alguma espécie de vínculo familiar com colaboradores contratados pela Conveniada deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo, sob pena de ser considerado “não-inscrito” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.

**2.2** O período de inscrição e envio de documentos será das 08h00min do dia **29 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 05 de setembro de 2022** (horário de Local).

**2.3** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no **item 2.2** e nas conformidades do **item 2. e seguintes**.

**2.4** A inscrição do candidato implica sua adesão às regras que disciplinam a presente Seleção.

**2.5 Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato**, devendo o mesmo satisfazer as seguintes condições:

**2.5.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**2.5.2** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste edital;

**2.5.3** Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, **será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato**;

**2.5.4** Não poderão ser contratados em razão deste processo seletivo, os candidatos que já mantiveram vínculo de emprego com a Missão Evangélica Caiuá, independente do convênio que tenha trabalhado, que foram demitidos "sem justa causa" nos últimos **24 (vinte e quatro)** meses, a contar da data da baixa em sua CTPS, bem como aqueles que tenham sido demitidos "por justa causa", independentemente do tempo da demissão e os que atualmente estejam contratados por outro convênio. Os candidatos que não forem impedidos pelo tempo previsto neste item, e que mantiveram vínculo com a entidade ou com qualquer DSEI, ainda que por outra entidade, terão seus nomes avaliados pela comissão, para fins de investigação





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

6

social, onde será apurado o desempenho durante o seu vínculo de trabalho, devendo o nome ser submetido à aprovação do controle social. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Ressalta-se que, fora do prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, os candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEIs que tenham sido demitidos por justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi demitido, para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

**2.6** Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho. Essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

**2.7** Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

**2.8** O presente processo de seleção, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018), é garantida a reserva do índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato informar, impreterivelmente, tal condição no ato da inscrição;

**2.9** As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos polos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade percebidos por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

7

Seleção.

**2.10** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão participar do seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.11** Os candidatos PNE, quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.

**2.12** Os candidatos PNE que, no decorrer do período de experiência, apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado inapto e, conseqüentemente, desligado.

**2.13** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

**2.14** O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

## 3 DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.5 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

**3.2** O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, e compreenderá **três (03) fases**:

**1ª Fase: Inscrição** - através do envio pelo e-mail com os documentos e o Formulário de Inscrição (FORMULÁRIO - devidamente preenchido) conforme estipula o **item 2** e seguintes;

**2ª Fase: Análise Curricular** - feita pela Comissão do Processo Seletivo e técnicos responsáveis (sendo que a referida análise levará em consideração o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e os documentos encaminhados).

**3ª Fase: Entrevista** - para avaliação do perfil profissional pela Comissão de Seleção do candidato, sendo que a entrevista será realizada na modalidade “*on line*” pela plataforma do “*google meet*” - de modo que todos os dados de link e outras informações serão fornecidos aos convocados em edital próprio para tanto;





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

8

**3.3** A Análise Curricular (com a Ficha Avaliativa) será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no **Anexo I** deste Edital, e terá pontuação conforme especificada no item 5. deste edital, que será atribuída através das informações contidas no Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios e comprovado posteriormente no ato da contratação.

**3.4** Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por meio eletrônico (e-mail), no ato da inscrição, sendo que terá que ser, obrigatoriamente, comprovado posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais, sendo que neste ato o candidato deverá apresentar-se pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.

**3.5** No ato da Análise Curricular serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês, ressalta-se que não serão considerados, no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, **EXCETO** para candidatos indígenas.

**3.6** No que se refere a candidato indígena, será considerado para pontuação referente a experiência profissional os estágios (curricular e extracurricular), desde que apresentadas as datas de início e término realizado do período de formação.

**3.7** A nota final dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e na Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) ser indígena;
- b) ter maior tempo de experiência na função para a qual concorre;
- c) ter maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

**3.8** Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no **item 6.1.1** deste Edital.

**3.9** Qualquer informação falsa ou não comprovada gerará a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

**3.10** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

autoridade pública competente.

**3.11** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

## 4 DA ENTREVISTA

**4.1** A Comissão de Seleção, considerando o número de inscritos, as vagas do DSEI e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de entrevista, somente os candidatos necessários a atender os critérios anteriormente citados, ou seja, **somente os primeiros colocados em cada uma das funções serão convocados para a fase de entrevista, e, esse número de candidatos será estabelecido pela comissão e informado no edital de convocação para entrevista.**

**4.2** Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do DSEI/MS, a Comissão de Seleção dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, poderá realizar novas convocações para entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão Evangélica Caiuá.

**4.3** Os candidatos selecionados para a 4ª Fase do Processo Seletivo (ENTREVISTA), serão convocados por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicado na página eletrônica desta Conveniada no endereço **www.missaocaiua.org.br**.

**4.4** No Edital de convocação constará a data, horário e o link para a entrevista dos candidatos selecionados.

**4.5** Serão de inteira responsabilidade do candidato os meios necessários para participar da entrevista no dia, horário e acesso via rede mundial de computadores (internet) ao link informado no edital de convocação.

**4.6** Os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos originais para fins de comprovação daquilo que foi enviado no formulário de inscrição, sendo que o não comparecimento do candidato para a entrevista: na data e horário informado (para acessar a sala “on line” via *google meet*), implicará na desclassificação do mesmo.

**4.7** A comissão de seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos e psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados o caráter consultivo.

**4.8** A Entrevista com a Comissão Examinadora, terá caráter eliminatório e classificatório.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

10

Nesta etapa, a Comissão Examinadora avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Bem como os critérios estabelecidos no item **6.1.2**, lembrando que poderá compor a comissão Examinadora na fase de entrevistas outros colaboradores da Missão Evangélica Caiuá.

**4.9** Vale ressaltar, que o candidato deverá no ato da entrevista estar munido de todos os seus documentos originais, pois, conforme a forma e modalidade da entrevista, a Comissão de Seleção poderá pedir para o candidato comprovar, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se a apresentação da cópia do Contrato de Prestação de Serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da Declaração do contratante, informando a Razão Social e o número CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem como, o período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente, na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação.

**4.10** Na etapa da entrevista, poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades da saúde indígena, poderão ser expostas situações como casos clínicos, ou simulações de situações reais para avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiaridades dos trabalhos da Missão Caiuá em relação ao seu público alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoais para o trabalho com a comunidade indígena entre outras dificuldades.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** A Comissão de Processo Seletivo convocará para a Entrevista um número definido de candidatos a partir da classificação final da análise curricular e prova escrita, levando em conta o critério de rotatividade e necessidade da função, conforme especificado no item **3.6**, entretanto, pode a Comissão Seleção convocar número maior de candidatos para a Entrevista, uma vez que perceba a necessidade do DSEI ou do próprio certame na formação de Cadastro de Reserva.

**5.2** Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item **2** deste edital.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

11

**5.3** A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item **1.5** (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:

**6.1.1 Pontuação da Avaliação Curricular** (prova de títulos - conforme FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO).

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI, ou seja, nas condições do item 2.1;	<b>06 pontos</b>
Residir em aldeia pertencente ao <b>DSEI-MS</b> para o qual a seleção está sendo realizada. (Não incide tal pontuação quando o candidato está sendo selecionado para trabalhar na CASAI ou DSEI);	<b>04 pontos</b>
Ensino Médio completo/Cursos Técnicos (Para os cargos de Nível);	<b>03 pontos</b>
Ensino Superior Completo;	<b>06 pontos</b>
Pós-graduação na área de formação (concluída). Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. ( <b>Pontuação máxima: 05 pontos</b> ). Os cursos de "Residência" serão considerados como Especialização (não computando tempo de experiência);	<b>Especialização - 03 pontos;</b> <b>Mestrado - 04 pontos;</b> <b>Doutorado - 05 pontos;</b>
Experiência profissional na área de formação. No caso do candidato ser indígena, qualquer tipo de estágio, desde que comprovado as datas de início e término, poderá ser computado ( <b>Pontuação máxima de 8,5 pontos</b> );	<b>0,2 por mês;</b>
Cursos de aperfeiçoamento na área de formação ( <b>Pontuação máxima: 1,5 pontos</b> ), conforme CARGA HORÁRIA; <b>ÚLTIMOS 36 MESES</b>	<b>Acima de 81 horas</b> 0,5 pontos; <b>Entre 41 e 80 horas -</b> 0,3 pontos; <b>Até 40 horas</b> 0,2 pontos;
<b>TOTAL MÁXIMO</b>	<b>34 pontos</b>





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 6.1.2 Pontuação da ENTREVISTA

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (Estrutura, princípios e abrangência);	<b>05 pontos;</b>
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde);	<b>05 pontos;</b>
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a (s) língua (s) local (s));	<b>05 pontos;</b>
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir).	<b>05 pontos;</b>
<b>TOTAL</b>	<b>20 pontos</b>

**6.2** Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI-MS** de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI-MS, e, conforme estipulado no quadro de vagas.

**6.3** Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI).

**6.4** Em Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

**6.5** Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

**6.6** O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país, comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

13

o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar quem poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI - DIASI - Divisão de Ações de Saúde Indígena) dos Distritos Sanitários, deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

**6.7** Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

**6.8** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá ([www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI **MS**, conforme Anexo I deste edital.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme **ANEXO III**, (descrição sumária das atividades).

**8.2** A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**8.3** O candidato aprovado no presente processo seletivo, constará no cadastro de reserva, porém, as convocações do presente PSS estão adstritas a finalização (exaurimento) do quadro de reserva anterior, ou seja, os aprovados nesse processo seletivo só serão convocados quando o cadastro de reserva do anterior não tiver mais candidatos para serem convocados (essa regra é válida por função, não é necessário o esgotamento de todo o cadastro de reserva de todo o processo seletivo anterior, serão convocados conforme a necessidade e a vaga a ser preenchida).

**8.4** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação, **NÃO** continuará aderido ao Cadastro de Reserva, perdendo sua vaga.

**8.5** O candidato que não tenha mais interesse no processo seletivo, portanto, manter-se aderido ao cadastro de reserva, deverá expressamente manifestar seu interesse em não ser mais chamado para vagas futuras.

**8.5.1** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

**8.6** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).

**8.7** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- Carteira de Trabalho;
- 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

**8.8** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
- RG – frente;
- RG – verso;
- Título eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
- Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);
- Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;
- PIS/PASEP;
- Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;
- Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;
- Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;
- Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco 05 (cinco) anos;
- Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

16

Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;

- Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária.

**8.8.1** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

**8.9** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

**8.10** No ato da contratação **o candidato deverá firmar declaração que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública** (ou ainda se servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, por serviços de consultoria e assistência técnica – (estatutário ou celetista) ativo, inativo e pensionista – conforme os termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, art. 52, inciso I e art. 167, X, da CRFB, art. 25, § 1º, III, da LRF, art. 38, II e IX ), bem como disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial Nº 507/2011 e nos artigos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art. 1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

**8.11** Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

**8.12** Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

## 9 DO RECURSO

**9.1.1** Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital, os candidatos deverão se atentar para as datas de interposições, conforme cronograma Anexo I. Os recursos devem ser





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

17

encaminhados para o seguinte e-mail: [seletivo032022ms@gmail.com](mailto:seletivo032022ms@gmail.com) e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, e, não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital.

**9.2** O Resultado da apreciação das interposições de recursos será divulgado conforme cronograma no ANEXO I.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

**10.2** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada renovar o presente prazo.

**10.3** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.4** Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletiva, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

**10.5** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – **DSEI- MS**.

Campo Grande, 26 de agosto de 2022.

**COMISSÃO de SELEÇÃO**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

18

## ANEXO I

### CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de Inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG).	29/08/2022 a 05/09/2022
Publicação da lista de candidatos considerados inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do <b>DSEI-MS</b>	09/09/2022
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	14/09/2022 a 16/09/2022
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular.	20/09/2022
Interposição de Recursos da Análise Curricular	21/09/2022
Publicação do Resultado da análise dos recursos (referente a fase de Análise Curricular), feita pela Comissão do Processo Seletivo e <b>Convocação para ENTREVISTA.</b>	26/09/2022
Realização da Entrevista (ON LINE)	28/09/2022 a 30/09/2022
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Entrevista.	05/10/2022
Interposição de Recursos da fase de Entrevista.	06/10/2022
Publicação do Resultado da análise dos recursos (referente a Entrevista).	11/10/2022
Publicação da Lista Preliminar FINAL de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Entrevista.	13/10/2022
Interposição de Recursos da Lista Preliminar FINAL	14/10/2022
Publicação da lista de Classificação Final dos candidatos.	18/10/2022





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

19

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

**Nome do Candidato:**

**Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 003/2022**, como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail: **seletivo032022ms@gmail.com** conforme Anexo I.

**ARGUMENTOS:**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

20

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**MÉDICO:** Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo nas unidades do DSEI e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento das unidades de saúde indígenas; Compartilhar conhecimentos da área médica; Identificar os processos sociais (determinantes sociais em saúde) nos processos de adoecimento e propor intervenções em relação a estes com respeito às especificidades culturais; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Enfermeiros, AIS, Técnicos de Enfermagem, ACD, THD. Realizar atividades de educação em saúde, utilizando estratégias participativas e metodologias preconizadas no âmbito da Política Nacional de Educação Popular em Saúde e buscando promover espaços coletivos de troca de saberes entre as práticas de saúde ocidentais e as práticas tradicionais indígenas, vínculo, corresponsabilização e ampliação de clínica.

**CIRURGIÃO DENTISTA:** Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em Saúde Bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; Realizar a atenção integral em saúde bucal, individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e grupos específicos, de acordo com o planejamento local, com resolubilidade; Referenciar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da EMSI (DIASI - Divisão de Ações de Saúde Indígena), buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Contribuir e participar das atividades de educação permanente do TSB e ASB; realizar supervisão do TSB e ASB; realizar visita domiciliar; realizar exame clínico; realizar procedimentos individuais, orientar, supervisionar e avaliar as ações coletivas; prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnóstico; emitir laudos, pareceres e atestados sobre os assuntos de sua competência; programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; responsabilizar-se pelo controle e conservação dos equipamentos e materiais odontológicos utilizados nos atendimentos; responsabilizar-se pela produção, inserção de dados e avaliação das informações geradas pela Equipe de Saúde Bucal; participar da formação dos AIS, no





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

módulo de saúde bucal. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB):** Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Básicas de Saúde Indígena, CASAI, domicílios e /ou demais espaços comunitários; assistir o enfermeiro, e o médico quando necessário; prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos; desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família, a grupos específicos e as famílias em situações de risco, conforme planejamento da equipe; promover o vínculo com o paciente de forma a estimular a autonomia e o autocuidado. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Acompanhar pacientes indígenas sempre que necessário em consultas médicas/ exame; realizar visitas domiciliares diariamente e sempre que necessário. Cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos do posto de enfermagem, conferindo-os, para que sejam repassados ao próximo plantão; Tomar conhecimento da evolução do serviço de saúde e quadro clínico de cada paciente; verificar as anotações no livro de ordem e ocorrência. Enviar a 2º via de Referência e Contra Referência no retorno dos indígenas para seu lugar de origem, devidamente preenchida, constando: diagnóstico médico, CID e a prescrição medicamentosa juntamente com uma cópia da folha de evolução; o técnico de enfermagem de área deverá manter diariamente o censo atualizado.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

22

## ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO

Médico  
 Cirurgião Dentista

Auxiliar de Saúde Bucal  
 Técnico de Enfermagem

Nome: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Município/UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Recado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Polos Base de Lotação DSEI - MS

#### Formação Acadêmica

Fundamental  1º Grau (Fundamental II)  2º Grau (Ensino Médio)

Nível Técnico - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Graduação - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação - Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Mestrado – Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Doutorado – Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

#### Cursos Livres

(considerado os realizados no últimos 36 meses – item 6.1.1)

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Cargo Horária: \_\_\_\_\_





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

23

<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Curso:</b>	
Instituição:	Carga Horária:
<b>Experiência Profissional na <u>área de formação</u></b>	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
Local:	Início: ___/___/___ Saída ___/___/___
Cargo:	
Principais atribuições:	
<b>Demais Informações</b>	
Possui a disponibilidade de trabalhar em quaisquer municípios de abrangência do DSEI-MS?	
Se declara indígena?	
Possui vínculo com órgão público?	





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

24

Possui vínculo com algum colaborador da Missão Evangélica Caiuá?

Qual parentesco?

Possui Conselho de Classe Profissional?

Sim

Não

Conselho está válido?

Sim

Não

OBS:

